



DECRETO N.º 152, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025



DECRETO N.º 152, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Petrolina – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e em especial ao quanto previsto no inciso VII, do Art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, II, 30, I e II, e 203, V, da Constituição Federal, que asseguram a competência municipal para executar políticas sociais e de assistência social;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, instituiu o Programa Bolsa Família como política pública permanente de Estado, fundada na transferência de renda, nas condicionalidades e na articulação intersetorial entre as áreas de assistência social, saúde e educação;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta dispositivos da Lei nº 14.601/2023 e estabelece diretrizes para governança interfederativa, articulação intersetorial, acompanhamento das condicionalidades e fortalecimento do Cadastro Único;

CONSIDERANDO as Portarias MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024, e nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que tratam da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Índice de Gestão Descentralizada dos Municípios (IGD-M);

CONSIDERANDO que a efetiva articulação entre Assistência Social, Saúde e Educação potencializa o monitoramento das condicionalidades, a busca ativa e a eficácia das ações do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de fortalecer a governança municipal do Programa, garantindo planejamento integrado, monitoramento contínuo, gestão qualitativa das informações e ações de apoio às famílias beneficiárias;

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, DORIANE SECOHI MASCARELO e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6225-BFA7-769C-E490> e informe o código 6225-BFA7-769C-E490





DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Petrolina – PE, com caráter consultivo, deliberativo no âmbito de suas competências, e de articulação intersetorial.

Art. 2º A Comissão Intersetorial será coordenada pelo(a) Gestor(a) Municipal do Programa Bolsa Família ou pelo(a) Coordenador(a) do Cadastro Único, conforme designação do gestor da Assistência Social.

§1º A Comissão será composta, no mínimo, por um representante de cada área a seguir:

I – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome;

II – Secretaria de Saúde;

III – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

§2º Poderão integrar a Comissão representantes de outras áreas correlatas, quando necessário ao desenvolvimento das ações.

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – promover a articulação entre Assistência Social, Saúde e Educação para acompanhamento das condicionalidades;

II – monitorar e analisar os resultados consolidados de cada período de acompanhamento;

III – identificar situações de não cumprimento e propor estratégias intersetoriais de superação;

IV – elaborar anualmente o Plano Integrado de Ações Intersetoriais vinculado à gestão descentralizada e ao IGD-M;

V – acompanhar o preenchimento e atualização das informações no SIGPBF;

VI – apoiar as ações de busca ativa relativas à atualização cadastral, famílias em descumprimento e beneficiários em situação de risco;

VII – promover ações de orientação, mobilização e sensibilização para melhoria dos indicadores;

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, DORIANE SECCHI MASCARELO e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6225-BFA7-769C-E490> e informe o código 6225-BFA7-769C-E490





VIII – garantir a produção de atas, listas de presença e registros formais das reuniões, conforme exigências do MDS.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua Coordenação.

Parágrafo único. Cada reunião deverá gerar ata assinada e registro dos encaminhamentos, para fins de comprovação junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e ao Sistema de Gestão do Bolsa Família (SIGPBF).

Art. 5º O suporte técnico e administrativo para funcionamento da Comissão será prestado pela Secretaria Executiva de Assistência Social e pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.

Art. 6º A composição nominal dos integrantes da Comissão será definida por Portaria do(a) Prefeito(a).

Art. 7º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado, vedada qualquer forma de vantagem pecuniária.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

Pedro Eduardo Alencar Granja
Procurador-Geral do Município

Doriane Secchi Mascarelo
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, DORIANE SECCHI MASCARELO e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6225-BFA7-769C-E490> e informe o código 6225-BFA7-769C-E490





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6225-BFA7-768C-E490

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 01/12/2025 15:17:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DORIANE SECCHI MASCARELO (CPF 004.XXX.XXX-03) em 01/12/2025 15:18:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 01/12/2025 16:14:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6225-BFA7-768C-E490>